

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 820, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 6193 de 03 de junho de 2024, e conforme o Memorando nº 469/2025, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR a concessão da percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) para 40% (quarenta por cento) respectivamente, sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.691, de 1º de julho de 2022, ao servidor abaixo relacionado, pelo exercício do trabalho insalubre, junto à equipe do caminhão coletor de resíduos sólidos, a partir de 1º de novembro de 2025:

Servidor	Cargo - Provimento	Grau de Avaliação
Pedro Barbosa de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais – PSS	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal